



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 059/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal n° 337/97 de 04/06/97, Artigo 1,

D E C R E T A:

ARTIGO 1° - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), destinados a auxilio financeiro a titulo de doacao a Cooperativa Mista Regional dos Produtores Rurais de Santa Rita do Pardo, de acordo com a seguinte classificacao orcamentaria:

2 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

04.18.112-2.37 - Subvencao a Coop.Mista de Prod.Rurais Sta Rita do Pardo (097) 3231 -Subvencoes Sociais.....R\$ 1.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 1.200,00

ARTIGO 2° - O Credito Especial, objeto do artigo 1°, deste Decreto sera coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-04.15.087-1.72 -Obras e Instalacoes.....R\$ 1.200,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 1997.

Prof. Antonio Adriano dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretária Geral